



Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

Expediente Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -
25.09.16

LEI Nº 4666, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre revogação de Lei Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará. FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal nº 1676, de 19 de novembro de 1991, que denomina a artéria pública de Rua Levy Benício Leite, tendo início na Avenida Humberto Bezerra, sentido leste, com final na Avenida Manoel Coelho Alencar, bairros Leandro Bezerra/Aeroporto.

Art. 2º – Com a revogação da referida Lei, a rua supramencionada será denominada de AVENIDA INDUSTRIAL JOSÉ AMÂNCIO DE SOUSA.

Art. 3º – Sobre a disposição desta Lei, será oficiado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º – A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através de seu órgão competente deverá tomar providências quanto a mudança de nomenclatura da via pública junto ao Cadastro Imobiliário Municipal para fins do IPTU – imposto Predial e Territorial Urbano.

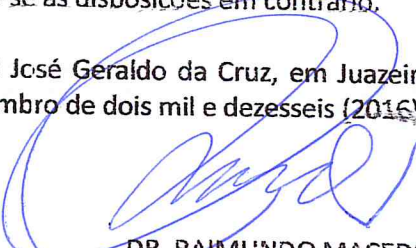
Art. 5º – Será oficializado a Companhia Energética do Ceará – COELCE., para os efeitos relacionados ao novo endereçamento das correspondências e a não alteração do registro e numeração das mesmas.

Art. 6º – Será igualmente oficializado a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE., para os efeitos relacionados ao novo endereçamento das correspondências e a não alteração do registro e numeração das mesmas.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.~~

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 22 (vinte e dois) dias de setembro de dois mil e dezesseis (2016) ////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA; vereadora Maria Calisto de Brito Pequeno
COAUTORIA: Vereador Paulo José de Macedo